

INTERESSADO: GIOVANNI ALFREDO PERRUCCI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 1491/75; CSG; Aprov. em 23/05/1975; Comunicado ao
Pleno em 28/05/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, GIOVANNI ALFREDO PERRUCCI, fez o curso primário, com 6 séries, no Colégio La Salle, de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, e, no mesmo estabelecimento de ensino, também, o curso secundário, com outras 6 séries, recebendo a 11 de novembro de 1974, o título de Bacharel em Humanidades (fls.5 usque 19).

2. Integraram o currículo as seguintes disciplinas: 2º Intermédio: Matemática, Linguagem-Literatura, Ciências Naturais, Estudos Sociais (História, Geografia e Educação Cívica), Inglês, Francês, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Artes Plásticas, Religião e Moral.

3º Intermédio: as mesmas.

1º Médio: idem, com o acréscimo de Filosofia.

2º Médio: igual com Filosofia, mais Física e Química.

3º Médio: idem, excluído Francês.

4º Médio: igual ao anterior, com a exclusão de Francês.

3. Fundamento legal: art. 100/LDB.

II - CONCLUSÃO

Reconhecida a equivalência em nível de 2º grau do sistema brasileiro de ensino dos estudos realizados no exterior por Giovanni Alfredo Perrucci, sujeito, porém, a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento de ensino em que os prestar, conferir o respectivo certificado.

São Paulo, 23 de maio de 1975

a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator:

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1975

a)Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Exercendo a Presidência